



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

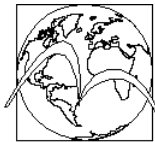
PROCESSO SEI Nº 50905.000392/2020-43

PORTARIA Nº 206, de 11/12/2020

REGIME DE CONTRATAÇÃO DE ESTATAL Nº 04/2019

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

os 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 14:00 horas, deu-se início à reunião, por VIDEOCONFERÊNCIA, convocada pela Sra. Presidente da CPL, Sra. MARLI BARROS DE AMORIM, na qual participaram, iniciaram à reunião por VIDEOCONFERÊNCIA, composta pelos empregados FRANCISCO MOURA COSTA SOARES, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES e ROSIMERI SANTOS DE ALMEIDA, para análise do Parecer emitido pela área requisitante da licitação através da RCE nº 04/2019, cujo objeto é a **cessão de uso onerosa de área operacional relativa ao imóvel localizado em área não operacional situado na Rua Carlos Seidl, 2/4, Caju – Rio de Janeiro/ RJ**”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato. Iniciando a reunião a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, esclareceu que foi solicitado à Diretoria de Mercado e Desenvolvimento, DIRMEP, um Parecer sobre a Proposta de Preços Apresentada pela Licitante ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, em razão da referida Licitante ter apresentada uma proposta comercial no valor global mínimo orçado e em relação ao primeiro ano de contrato não atender a parcela mínima estipulada. Em resposta à questão levantada pela CPL, o Sr. Gerente da GERDEN no Parecer do INDEX/SEI nº 3429850, esclareceu que a Licitante, embora não tenha cumprido com a parcela mínima prevista para o primeiro ano do contrato, em função do tempo que será despendido para as obras de adequação ao projeto, ofertou uma parcela fixa maior do que o mínimo nos anos seguintes (2, 3 e 4), atingindo o valor global mínimo exigido , além da parcela de 3% (três por cento) do faturamento bruto, conforme previsão contida no Termo de Referência, sendo o Parecer da GERDEN, referendado pelo superintendente da SUPDEN (INDEX/SEI n 3430137 e pela diretoria à qual estão subordinados, a DIRMEP (INDEX/SEI nº3436988). Diante da assertiva e recepção da Proposta de Preços apresentada pela Licitante ORCA COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA., a Comissão Permanente de Licitação, entendeu não haver óbice quanto aos valores apresentados, já que o valor inferior ofertado inicialmente para o primeiro ano de contrato e o custo de adequação da área ao projeto a ser desenvolvido será compensado nos valores a serem pagos nos anos seguintes, decidiu acatar a Proposta de Preços da Licitante, no valor global de R\$ 12.600.000,00



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

(DOZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), pelo período de 120 (cento e vinte) meses. E, em nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marli Barros de Amorim, presidi e lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim

Presidente da CPL

Luis Fernando de Oliveira Guedes

Membro

Francisco Moura Costa Soares

Membro

Rosimeri Santos de Almeida

Membro